



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e materiais médicos não previstos na lista de padronização da Secretaria Municipal de Saúde para atender ao “*Programa Especial de Atendimento à Saúde*”, conforme Lei Municipal nº 2.980/2001.

DATA: 28 de janeiro de 2020, às 14h00.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras nº 55, em Lençóis Paulista.

PREGOEIRA: Sara Bento da Silva Costa

EQUIPE DE APOIO: Luiz Fernando de Campos, representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e habilitação.

Participa da sessão pública de pregão a empresa:

- MARIA HELENA DIAS RENÓFIO - ME, representada pelo Sr. Adriano Aparecido Crotti - RG 21.687.783;
- JÚLIO CESAR DE ALMEIDA FARMÁCIA – Representada pelo Sr. Júlio César de Almeida – RG:42.444-4.

Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de propostas que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo.

Após disputa de lances sagrou-se vencedor a empresa: **JÚLIO CESAR DE ALMEIDA FARMÁCIA**, com **24,11% (vinte e quatro, vírgula onze por cento) de desconto** a ser aplicado nos preços máximos ao consumidor dos medicamentos e materiais médicos constantes da tabela estabelecida pela Câmara de regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), pelos medicamentos.

Encerrada a etapa competitiva, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, e verificou-se que a empresa não apresentou o documento exigido do item 7.2 alínea “e” do edital: Comprovante de Regularidade junto a Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União, não apresentou o documento exigido na alínea “h” do edital: Autorização de que a empresa possui autorização de funcionamento da ANVISA, ou declaração de que apresentará o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços e apresentou o registro no conselho Regional de Farmácia exigido na alínea “g” do edital vencido, estando portanto **inabilitada**.

Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa segunda colocada MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME, após a abertura do envelope de habilitação da empresa, verificou-se que a mesma não apresentou o documento exigido no item 7.2 alínea “h” do edital: autorização de funcionamento da ANVISA, ou declaração de que apresentará o documento para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando portanto **inabilitada**.

Conforme o exposto acima, o processo licitatório foi declarado infrutífero.

Não houve manifestação de qualquer dos participantes quanto à intenção de apresentação de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

LICITANTES:

MARIA HELENA DIAS RENÓFIO – ME

JÚLIO CESAR DE ALMEIDA FARMÁCIA

SARA BENTO DA SILVA COSTA

Pregoeira

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS

Membro da Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGÃO N.º 007/2020- PROCESSO N.º 008/2020**

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando o registro de preços pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição, em caráter emergencial, de medicamentos e materiais médicos **não** previstos na lista de padronização da Diretoria Municipal de Saúde para atender ao “*Programa Especial de Atendimento à Saúde*”, conforme Lei Municipal n.º 2.980/2001, tendo em vista que não houve nenhum licitante habilitado, determino a **EXTINÇÃO** da presente licitação.

Ao setor de licitações para que archive o presente processo com as cautelas de estilo.

Lençóis Paulista, 28 de janeiro de 2020

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações